

DECRETO Nº 916, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.202 de 29 de setembro de 2016,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1202/2016 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 277.048,91 (duzentos e setenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.0 0-303 Fonte 248	R\$ 29.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00 -308 Fonte 248	R\$ 78.048,91
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.04.00 -348 Fonte 248	R\$ 30.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.04.00 -353 Fonte 248	R\$ 20.000,00
02.04.03.10.301.5039.4059.3190.32.00 -357 Fonte 248	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 277.048,91

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2015 num valor de R\$ 277.048,91 (duzentos e setenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme demonstra o Anexo Único, da Lei Municipal nº 1202/2016 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 03 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipa

ANEXO ÚNICO

Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO
SALDO EM 31/12/2015

BANCO	FONTE	Saldo 31/12/2015	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
CONTA CORRENTE 18.802-6 – AGENCIA 2194-6	248	R\$ 278.066,91	R\$ 1018,00	277.048,91
VALOR TOTAL		R\$ 278.066,91	R\$ 1018,00	R277.048,91

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-5 T-MG